Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana de Reflexão sobre questões raciais, a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, a Semana de Reflexão sobre questões raciais, a realizar-se, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A semana de Reflexão sobre questão raciais, terá como objetivo:

I - estimular o debate sobre as condições da população negra da cidade;

II - analisar as relações sob a ótica das políticas públicas:

a) educação;

b) saúde;

c) trabalho;

d) assistência social e justiça.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes poderá realizar variadas atividades envolvendo a comunidade, tais como: palestras, seminários, simpósios, atividades para toda comunidade.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 4º A semana de Reflexão sobre Questões Raciais integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 22 de dezembro de 2023.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinicius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Lei originária do Poder Legislativo

Registrado sob o protocolo nº 2023 - 018409 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 22 de dezembro de 2023
Servidor Andrina Dias
Matrícula 3009428